



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.031 , DE 21 DE JULHO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 017/GDRH/SEARH, de 17 de março de 2014, e do Edital n. 025/GDRH/SEARH, de 3 de abril de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013, considerando ainda os autos do Processo Administrativo n. 01.2201.067370000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII – comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certificado de Sanidade e Capacidade Física, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “B”, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório); e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos dispostos no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos, se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado, previamente, nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: PORTO VELHO

Insc.	Candidato	Class	Cargo	Vaga	Resultado Final
282.325-0	Diana dos Santos Moura	47º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
263.860-6	Alessandra Suelen da Silva	59º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
280.310-0	Estelita Martins Gonçalves	62º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
288.480-1	Neuza Cao Costa	63º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
286.949-7	Jane Rodrigues de Carvalho	64º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: PORTO VELHO

Insc.	Candidato	Class	Cargo	Vaga	Resultado Final
261.641-6	Anderson Allan Reges Cabral Barroso	68º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.122-9	Daniel Tomás Schlender	227º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
265.729-5	Manoel Marcos Lima Barros	255º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
284.167-3	Daniel Garcia da Silva	292º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
271.177-0	Thiago Oliveira de Souza	294º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
267.298-7	Rogério da Silva Linhares	296º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
276.680-9	Nei Januis Batista Reis	297º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
284.281-5	Jucinei Moraes Rodrigues	298º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
268.792-5	Cosme da Silva Gadeia	299º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.529-0	Alan Ferreira Martins	304º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
278.445-9	Jose Carlos dos Santos	305º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
268.361-0	Eneias Dias Barros Vieira	306º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
269.448-4	Antonio Jurandir Ribeiro da Silva	308º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
283.437-5	Eduardo do Vale Tavernard Junior	309º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
283.147-3	Erickson Arley Araujo de Freitas	310º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
269.111-6	Marcelo Carvalho	312º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.039-7	Nill Andrius Justiniano Aranha	314º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
277.729-0	Edvan da Silva Soares	319º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
286.953-5	Junior Francisco de Souza	320º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.671-2	Quefrem da Hora Lima	322º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
287.168-8	Danilo Mota Xavier	323º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.418-3	Atlevaldo Pery Alves da Silva	325º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.493-5	Uagiton Ferreira Maciel	328º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Insc.	Candidato	Class	Cargo	Vaga	Resultado Final
269.004-7	Eduardo Aalan Teixeira da Silva	329°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
281.137-5	Roberto Cardoso	331°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.215-2	Cleiton Henrique Tavares	332°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.686-7	Marcos Vinicius Ferreira	335°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
285.104-0	Gideon Lima Maciel	337°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.879-7	Alex Cruz Gomes	339°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.700-4	Elson José Alves dos Santos da Rocha	343°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.843-6	Gleison Gomes do Nascimento	347°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
266.700-2	Carlos Adriano de Almeida Moura	348°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
267.706-7	Mario Kleber da Silva	350°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
261.726-9	Renan Sena Rosa	352°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
281.976-7	Leivando Soares Farias	353°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
262.746-9	Anderson Bandeira Melo	354°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
272.068-0	Bruno Pereira Fernandes	359°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
278.726-1	Paulo Ricardo Teixeira Moura	361°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
280.763-7	Bruno Felipe da Silva	362°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
271.057-9	Fabio Recalde	364°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
279.972-3	Adeildo de Souza Barros	365°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.736-7	Bruno Medeiros Trifiatís	369°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
286.085-6	Antonio Braga Silvino	376°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.841-0	Francinaldo José Carvalho Rodrigues	379°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.720-9	Fernando Lopes Ribeiro Filho	382°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.228-4	Jozezo Albino Jacomel	383°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.260-1	Márcio Nascimento da Silva	384°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.095-6	Ricardo Fernandes Neto da Silva	386°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
272.264-0	Jean Carlos Lopes de Carvalho	387°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
287.557-8	Ivanildo Pereira de Lima	392°	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado

Handwritten signature